



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14.133/21

Três Barras do Paraná, 06 de maio de 2025.

ÁREA REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

PARA: **Gabinete do Prefeito Municipal**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, POR HORA/AULA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS E FORMATIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO AS SEGUINTE MODALIDADES: VIOLÃO, VIOLA, FANFARRA, CANTO E CAPOEIRA.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21

1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve ações socioeducativas voltadas à promoção de cidadania, inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, atendendo crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

1.2. A implementação de oficinas culturais como as de violão, viola, fanfarra, canto e capoeira contribui diretamente para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social do público atendido, ampliando suas perspectivas de vida, autoestima e pertencimento comunitário.

1.3. Os projetos das oficinas foram elaborados com base em demandas diagnosticadas pelas equipes do CRAS, CREAS, CEACA e demais programas da política pública de assistência social, considerando o contexto de vulnerabilidade social enfrentado pelas famílias.

1.4. As atividades ofertadas favorecem o engajamento contínuo dos usuários nos serviços socioassistenciais, reduzindo a evasão dos programas e prevenindo situações de risco social e violações de direitos.



1.5. A natureza dos serviços exige a contratação de profissionais especializados, com experiência comprovada na condução de oficinas nas áreas descritas, inclusive com atendimento a públicos específicos como idosos e PCDs, o que inviabiliza sua execução por servidores do quadro permanente.

1.6. Considerando todos os aspectos mencionados, há uma clara necessidade da contratação dos serviços para desenvolver as ações e atender à demanda. A proposta contempla um investimento máximo estimado em **R\$ 162.280,00** (cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais), para um período de **12 (doze) meses**, conforme tabela com as especificações. Com base na justificativa apresentada, nos objetivos e dados constantes nos documentos, solicita-se a autorização para prosseguimento do processo licitatório, visando a contratação mais vantajosa para a prestação dos serviços essenciais ao atendimento dos programas propostos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

2.1. Contratação de serviços especializados de oficinas, incluindo aulas de **violão, viola caipira, canto, fanfarra e capoeira**, voltadas ao público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, conforme tabela a seguir:

LOTE 01: OFINAS EDUCATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	OFICINA DE VIOLÃO – AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (08 A 16 ANOS), COM FOCO NA INICIAÇÃO MUSICAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SOCIAIS.	HORAS	400	55,00	22.000,00
2	OFICINA DE VIOLA CAIPIRA – ENSINO MUSICAL VOLTADO À VALORIZAÇÃO DA CULTURA REGIONAL PARA ADOLESCENTES, COM AULAS EM GRUPO.	HORAS	400	57,00	22.800,00
3	OFICINA DE CANTO – DESENVOLVIMENTO VOCAL, ENTONAÇÃO, EXPRESSÃO CORPORAL E CORAL INFANTOJUVENIL E DA TERCEIRA IDADE.	HORAS	384	55,00	21.120,00
4	OFICINA DE FANFARRA – AULAS DE INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO, PROMOVENDO DISCIPLINA, RITMO E EXPRESSÃO ARTÍSTICA EM GRUPO.	HORAS	600	55,00	33.000,00



5	OFICINA DE CAPOEIRA – PRÁTICA ESPORTIVA E CULTURAL AFRO-BRASILEIRA COM FOCO EM INCLUSÃO SOCIAL, DISCIPLINA E EXPRESSÃO CORPORAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PCDS.	HORAS	1152	55,00	63.360,00
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 162.280,00	

3. PESQUISA DE PREÇOS – Art. 23, Incisos IV e V, Lei nº 14.133/21

O valor referente à contratação dos serviços educacionais foi estipulado com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo de atividade compatível, utilizando como critério de referência os valores médios praticados no mercado. Dessa forma, chegou-se ao **valor máximo estimado de R\$ 162.280,00** (cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais), a ser contratado por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente processo licitatório deverão ser executados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão de início no segundo semestre de 2025 e duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. ANEXOS

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Projetos;
- c) Orçamentos.

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Assistência Social